



LEI ORDINÁRIA Nº 1.748/2025
De 03 de Dezembro de 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de reajuste salarial ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, regidos pela lei municipal nº 1.067/2015.

Parágrafo único. O reajuste salarial será de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) aos conselheiros tutelares.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal